



SENADO FEDERAL

OFÍCIO nº 00008-25/GSPORT-LEGIS

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Senador Jorge Kajuru

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal para apuração dos indícios de Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas.

Assunto: Envio de sugestões ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Senhor Presidente,

Por meio deste, solicito à Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas que envie ao relator as sugestões e respectivas explicações referentes à Confederação Brasileira de Futebol (CBF), como contribuições para o aprimoramento do tratamento das questões relacionadas ao futebol no Brasil.

1. Ausência de canal de denúncia:

Durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas (CPIMJAE), foi constatado que a CBF não dispunha de um canal de comunicação acessível e seguro para denúncias.

Após questionamento formulado pelo Senador Carlos Portinho, a CBF informou que possui um e-mail próprio para denúncias, qual seja: unidadeodeintegridade@cbf.com.br¹. A complexidade desse canal escolhido, associada ao nome complicado do e-mail, dificulta a memorização e, consequentemente, o uso efetivo pelos possíveis denunciantes. A ausência de um canal de denúncia que preserve o anonimato e garanta a segurança dos

¹ [Notas Taquigráficas - Senado Federal](#) – 16:04 (acessado em 10 de setembro de 2024).





SENADO FEDERAL

denunciantes, representa um grave obstáculo para a integridade do futebol e compromete capacidade de se investigar irregularidades no futebol nacional.

SUGESTÃO: criação de um canal de comunicação ágil e de fácil acesso, com as seguintes características:

- Facilidade de Acesso: O canal deve ser simples de usar e acessível a todos os interessados em fazer denúncias.
- Preservação do Anonimato: Garantir que o denunciante possa manter seu anonimato, se assim desejar.
- Segurança: Proteger as informações fornecidas, assegurando que o processo de denúncia seja seguro e confiável.

2. Falta de acordos e cooperação entre Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Ministério Público (MP) e Polícia Federal (PF):

A cooperação entre a CBF, o Ministério Público (MP) e a Polícia Federal (PF) é fundamental para o combate efetivo à manipulação de resultados e outras práticas ilícitas no futebol. A CBF informou que segue um protocolo de cooperação com a Polícia Federal e copia a PF em todos os ofícios da Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro, reportando casos suspeitos.

No entanto, apesar dessas medidas, a CBF, como principal representante do futebol nacional, tem a responsabilidade de zelar pelo esporte de maneira mais abrangente. Apenas repassar denúncias para a PF não é suficiente para garantir a eficácia das investigações. É crucial que a CBF indique um profissional especializado para acompanhar o andamento dos inquéritos e fornecer as informações necessárias tanto ao MP quanto à PF. Essa abordagem permitirá que as investigações sejam mais eficazes e ágeis.

A experiência desta CPIMJAE reforça a importância dessa cooperação. Desde o início das investigações, a CPIMJAE teve que solicitar à CBF diversas informações para avançar nas apurações. A falta de uma coordenação mais estreita





SENADO FEDERAL

e de uma comunicação eficiente entre a CBF, o MP e a PF dificultam o processo e atrasa o progresso das investigações.

SUGESTÃO: CBF tome medidas adicionais para garantir que haja uma coordenação eficaz com o MP e a PF, através da designação de um responsável pela integração e acompanhamento contínuo das investigações.

3. Ineficácia dos Acordos de Cooperação da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) com Instituições Internacionais de Integridade.

Na reunião da CPIMJAE efetivada em 7 de agosto de 2024, foi destacado que, embora a CBF tenha assinado um acordo de cooperação com a Sports Integrity Global Alliance (SIGA) em março de 2024, não houve qualquer avanço prático ou efetiva contraprestação por parte da entidade brasileira. Esse acordo comprometeria a CBF a adotar padrões elevados de governança, compliance e combate à manipulação de resultados.

Contudo, apesar de o acordo prever ações conjuntas e a criação de um plano de ação, até o momento, a CBF não implementou medidas efetivas para cumprir o compromisso firmado, deixando o futebol brasileiro exposto a diversas vulnerabilidades.

A falta de uma demanda real pela CBF dos serviços oferecidos pela SIGA mostra que o acordo é, na prática, apenas um compromisso formal.

SUGESTÃO: Recomenda-se que a CBF coloque em prática os compromissos firmados com a SIGA, com a consequente implementação de um plano de ação com cronograma e metas definidas.

4. Implementação de Contratos de Não Corrupção:

No decurso das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, o Senador Carlos Portinho questionou os representantes da Confederação Brasileira de Futebol e outros depoentes sobre





SENADO FEDERAL

a existência de contratos ou compromissos formais entre clubes, casas de aposta, árbitros, capitães de equipes e atletas, contendo cláusulas de não corrupção. As respostas foram, em sua totalidade, negativas, evidenciando uma lacuna preocupante no que se refere à formalização de compromissos anticorrupção no futebol brasileiro.

Estes documentos, embora não possam garantir a ausência de práticas corruptas, têm o potencial de inibir comportamentos ilícitos, ao impor penalidades e responsabilidades para todos os envolvidos. A formalização de cláusulas de não corrupção nos contratos firmados entre os atores do futebol é, portanto, uma medida relevante para fortalecer a integridade do esporte.

SUGESTÃO: Sugere a implementação de contratos de não corrupção, abrangendo clubes, casas de aposta, árbitros, capitães e atletas. Estes compromissos devem ser formalizados antes de cada competição, como a Copa do Brasil e o Campeonato Brasileiro, assegurando que todos os envolvidos estejam cientes das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.





SENADO FEDERAL

SF/25764.21688-50

5. Protocolo de fluxo de processo

Para assegurar o devido andamento das denúncias e processos, é essencial que a CBF estabeleça um protocolo de fluxo de processo eficaz. Essa medida visa garantir que todas as denúncias, desde seu recebimento até a conclusão, sejam monitoradas de forma organizada e transparente, evitando atrasos e lacunas no acompanhamento das investigações.

A ausência de um protocolo formal deixa o futebol brasileiro vulnerável a falhas de integridade, uma vez que casos importantes podem não receber a devida atenção ou serem arquivados sem uma análise criteriosa.

SUGESTÃO: Recomenda-se que a CBF institua um protocolo de fluxo de processos para o tratamento de denúncias e investigações, com etapas claramente estabelecidas e acompanhamento sistemático.

6. Concentrada de Casos de Corrupção e Forças Tarefas no Âmbito do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)

Atualmente, os tribunais esportivos estaduais e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) compartilham a responsabilidade de julgar e processar ações relacionadas ao futebol. No entanto, a descentralização dessas ações permite que criminosos, dedicados à manipulação de resultados, aproveitem essa dispersão para mudar de estado e continuar a cometer ilícitos.

Diante dessa realidade, é essencial que o CBJD implemente um sistema de informações centralizado que concentre todas as ações, tanto em tramitação quanto arquivadas, além das forças-tarefa. Isso garantiria maior controle, transparência e eficácia na investigação e julgamento de crimes no âmbito esportivo, dificultando a atuação dessas organizações criminosas.

SUGESTÃO: Criação de sistema de informações no CBJD, com o objetivo de unificar as ações e fornecer uma base consolidada de dados, melhorando a condução dos processos e prevenindo a manipulação de resultados em diferentes estados.





SENADO FEDERAL

SF/25764.21688-50

7. Protocolos Rígidos no Âmbito de Definição de Atuação do Árbitro Assistente de Vídeo (VAR)

É de amplo conhecimento que existe um protocolo que regula a atuação do árbitro assistente de vídeo (VAR) nas partidas de futebol, tema amplamente debatido durante os depoimentos na Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas. Entretanto, ficou evidente que, em diversas situações, ocorrem interferências indevidas por parte dos componentes do VAR, comprometendo a credibilidade da ferramenta e das decisões tomadas durante os jogos.

Essa falta de clareza na definição das situações em que o VAR deve intervir tem gerado incertezas e críticas, prejudicando a imagem do futebol e da arbitragem. Diante desse cenário, é imprescindível que se estabeleçam protocolos rígidos e com redação clara, definindo de maneira objetiva as circunstâncias nas quais o VAR deve ser utilizado.

SUGESTÃO: Criação de protocolos mais rigorosos e detalhados, para garantir que a atuação do VAR seja sempre transparente, justa e em conformidade com as regras estabelecidas.



SENADO FEDERAL

SF/25764.21688-50

8. Implementação da tecnologia do Árbitro Assistente de Vídeo (VAR) semiautomático:

A evolução tecnológica trouxe o denominado Árbitro Assistente de Vídeo semiautomático. O VAR semiautomático utiliza tecnologia avançada para fornecer uma análise mais rápida e precisa dos lances, especialmente em situações de impedimento, que são frequentemente controversas e decisivas para o resultado das partidas.

Durante a Copa do Mundo de 2022, realizada no Catar, a implementação do VAR semiautomático demonstrou resultados positivos ao proporcionar uma redução significativa no tempo de revisão e ao aumentar a precisão das decisões arbitrais. Essa tecnologia possibilita a identificação automática de impedimentos e outras infrações com precisão milimétrica.

SUGESTÃO: Seja adotada a tecnologia do VAR semiautomático nas competições nacionais, em parceria com os responsáveis pelos estádios e com as emissoras de transmissão, para elevar o padrão das competições e garantir maior agilidade, transparência e justiça nas decisões.

9. Instalação de Câmeras com alta definição (4k):

O Senador Carlos Portinho, por meio do Requerimento nº 83/2024 - CPIMJAE, solicitou informações sobre as especificações técnicas das câmeras utilizadas em diversas partidas do Campeonato Brasileiro. A resposta da CBF, enviada pelo Ofício nº 1081/2024, indicou que apenas algumas câmeras utilizadas no sistema de *goal line* possuem a qualidade adequada para o uso do VAR.

A CBF esclareceu que "as únicas câmeras controladas por ela são, justamente, as câmeras *goal line*, utilizadas em jogos do Campeonato Brasileiro Série A, algumas partidas da Copa do Brasil e, eventualmente, em jogos disputados em estádios que possuam esse equipamento."





SENADO FEDERAL

Apesar dessa justificativa, entende-se que não há impedimentos para a ampliação do uso de câmeras com maior definição, pelo contrário, é necessário estimular a CBF a instalar mais câmeras de qualidade adequada para a utilização eficiente do VAR, minimizando distorções nas imagens e reduzindo o risco de erros de análise.

Além disso, essa medida pode ser implementada com o apoio dos titulares dos estádios onde ocorrem as partidas ou em parceria com as emissoras de televisão. Dada a tecnologia disponível atualmente, não é admissível que o futebol nacional ainda sofra com a falta de equipamentos de alta qualidade para a correta utilização do VAR.

SUGESTÃO: Instalação de câmeras de alta definição (4K), seja de forma direta pela CBF ou em parcerias, conforme acima mencionado, garantindo assim maior precisão nas decisões que envolvem o uso do VAR.

10. *Quality manager* e Oficial integridade

No decorrer das reuniões da CPIMJAE, o Senador Carlos Portinho destacou a importância de medidas que aumentem a credibilidade do futebol brasileiro, especialmente no que tange ao uso do VAR e à integridade das competições.

Nesse contexto, sugere-se à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a adoção de duas figuras fundamentais em todas as partidas dos campeonatos de futebol no Brasil, independentemente da série: o *Quality Manager* e o Oficial de Integridade.

O *Quality Manager* seria responsável por supervisionar a operação do VAR, garantindo o cumprimento rigoroso dos protocolos, a isenção das decisões e a qualidade técnica do sistema. Já o Oficial de Integridade desempenharia o papel de monitorar e prevenir irregularidades nas partidas, promovendo uma cultura de ética e conformidade entre todos os envolvidos.



SENADO FEDERAL

A presença desses profissionais, devidamente capacitados e comprometidos com a imparcialidade, contribuirá para aumentar a credibilidade do VAR no Brasil, ao assegurar maior confiança nas decisões tomadas e promover maior segurança jurídica e ética no futebol, inibindo práticas que comprometam a integridade das competições.

SUGESTÃO: Sugere-se que a CBF implemente a utilização de *Quality Managers* e Oficiais de Integridade em todas as partidas de todos os campeonatos de futebol no Brasil. Além disso, é essencial que esses profissionais recebam o devido treinamento para atuarem com isenção.

11. Sorteio árbitros regras claras e universal

Outro ponto que tem merecido atenção é a necessidade de aprimorar os mecanismos de escolha de árbitros e assistentes no futebol brasileiro, assegurando transparência, rodízio equitativo e isonomia de oportunidades entre os profissionais que integram os quadros de arbitragem.

Nesse sentido, destaca-se a importância de a CBF adotar um sistema de sorteio público, que garanta a participação de árbitros e assistentes de todas as federações e associações que os representam. Tal medida assegura que árbitros e assistentes de diferentes regiões tenham igualdade de condições para atuar nas competições organizadas pela entidade, promovendo a imparcialidade e fortalecendo a credibilidade do campeonato.

Além disso, é fundamental que o processo observe, além da habilitação nas avaliações físicas e teóricas, com liberação médica e qualificação técnica comprovada, critérios de rodízio entre os árbitros e assistentes ao longo das partidas, garantindo ampla participação e a presença equilibrada de profissionais de todas as federações.

SUGESTÃO: recomenda-se que a CBF implemente um sistema de sorteio público para a escolha de árbitros e assistentes, assegurando o rodízio e o concurso



SENADO FEDERAL

equitativo entre os profissionais de todas as federações e associações que os representam, desde que integrem os quadros de arbitragem da entidade organizadora.

12. Educação e publicidade

O Senador Carlos Portinho sempre reforçou a necessidade de ações educativas e de conscientização para prevenir práticas ilícitas no futebol brasileiro, envolvendo todos os atores do esporte e a sociedade em geral.

Nesse sentido, destaca-se a importância de a CBF adotar, de forma regular, campanhas de educação e publicidade voltadas à conscientização sobre os riscos e impactos das manipulações de resultados. Essas iniciativas devem abordar não apenas jogadores e arbitragem, mas também o público em geral, enfatizando a importância de combater práticas ilícitas e evitar o envolvimento em apostas que comprometam a integridade do futebol.

As campanhas podem contar com a parceria de entidades especializadas, para reforçar o alcance e a credibilidade das mensagens, utilizando canais de grande visibilidade.

SUGESTÃO: Recomenda-se que a CBF implemente campanhas regulares de educação e publicidade, em parceria com organizações, com foco na conscientização de jogadores, arbitragem e população sobre a importância de combater manipulações e preservar a integridade do futebol brasileiro, buscando a paz no esporte.

Antecipando meus agradecimentos, envio protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SENADO FEDERAL

CARLOS PORTINHO
Líder do Partido Liberal - PL

SF/25764.21688-50

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5404781178>